

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindros de P-13 – botijão 13 kg e P-45 – Botijão de 45 kg, através do Sistema de Registro de Preços, com entrega inclusa e fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal, direta, indireta, Autárquica e Fundacional.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gás de cozinha será realizada a fim de suprir a necessidade de diversas secretarias do município. Para a secretaria de educação o gás será utilizado para suprir as unidades na confecção da merenda fornecida para as crianças matriculadas. Para as demais secretarias, serão utilizados em cursos de panificação e para suprir diversas demandas internas.

3 - RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Un. de medida	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor estimado total
01	Gás (GLP) acondicionado em botijões de 45,0kg	Unidade	3.870	R\$ 442,62	R\$ 1.712.939,40
02	Gás (GLP) acondicionado em botijões de 13,0kg	Unidade	569	R\$ 120,65	R\$ 68.649,82

3.1 Os recipientes deverão estar em conformidade com o normativo ABNT NBR 8460:2011, quanto a seus testes e especificações.

3.2 As estimativas de quantidades constituem mera previsão de consumo dimensionada e servem somente como referência para elaboração da proposta não estando a Administração obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado global desta proposta para aquisição dos itens 01 e 02 da tabela anterior será de R\$ 1.718.589,25 (um milhão setecentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Uma vez que o Registro de Preços denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou a utilização da Ata de Registro de Preço, contrato ou outro instrumento hábil.

6 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1 Os produtos serão entregues, sempre que necessário, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada para empresa contratada ou na forma do futuro contrato.

6.2 A contratada tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) para entrega do produto no local de destino, de acordo com a unidade requisitante.

6.3 O prazo de início da execução ou entrega do material poderá ser alterado mediante autorização expressa da unidade requisitante.

6.4 A entrega do material se dará de forma adequada, devendo obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se de pessoal qualificado integrante do quadro de funcionários da CONTRATADA.

6.5 O funcionário da contratada deverá estar devidamente identificado portando crachá.

6.6 O material será entregue dentro do horário de funcionamento da secretaria ou departamento requisitante.

6.7 Eventualmente, os produtos serão entregues aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, no decorrer da vigência contratual.

6.8 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

6.9 Todos os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste certame.

6.10 No momento da entrega deverá ser realizada a pesagem do botijão retirado

para que caso haja alguma carga, seja realizada a devida compensação, que ficará a critério da unidade requisitante.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando a partir da solicitação.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os itens no quantitativo e condições solicitadas pela CONTRATANTE, nos endereços indicados conforme ANEXO I.

8.2 Deverá substituir, às suas expensas, os produtos em que se verifiquem dano em decorrência do transporte, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação entregue por parte do Contratante.

8.3 Deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros.

8.4 Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.6 Garantir a entrega do material, especificações e quantidades estabelecidas, sendo vedada a subcontratação total ou parcial de empresa para o fornecimento dos materiais.

8.7 O CONTRATADO deverá estar em conformidade com legislações e normativos pertinentes ao produto e entrega.

8.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizarem-se pelos pagamentos dos serviços executados dentro dos prazos estabelecidos no edital.

9.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido.

9.3 Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

9.4 Comunicar à contratada a ocorrência de qualquer eventualidade que causem danos à boa execução do trabalho.

9.5 Disponibilizar um servidor para que no momento do recebimento, acompanhe a entrega e fiscalize a pesagem do botijão que será retirado e faça as devidas anotações para futura compensação.

9.6 Fica a cargo da unidade requisitante como se dará a compensação, que poderá ser realizada por meio de desconto na nota fiscal ou acúmulo até que possa ser trocado por um novo botijão, sem ônus para o município.

10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17§ 2º, e 34, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2 Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Qualificação técnica:

- a) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.
- b) Atestado de Vistoria de Regularização para atendimento aos padrões mínimos contra incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei 13.425/2017.
- c) Certificado de autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016, dentro do prazo de validade ou Certificado de Distribuidora outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, observando-se o disposto na Resolução ANP nº 49 de 30/11/2016 e alterações, dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, relativo as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), de acordo com a Instrução Normativa 06/2013 – IBAMA, dentro do prazo de validade.

10.3 O item 01 dessa licitação, Gás (GLP) acondicionado em botijões de 45,0kg, terá ampla concorrência. Quanto ao item 02, Gás (GLP) acondicionado em botijões de 13,0kg, será para participação exclusiva de micro e pequenas empresas conforme artigo 12 do Decreto Municipal 8981/2018.

ANEXO I

1- Lista de Endereços Secretaria de Educação

	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
1	CAIC	Rua Angelina, s/nº – Bairro dos Municípios
2	CEM Alfredo Domingos	Av. Hermógenes de Assis Feijó, s/nº – Bairro São Judas
3	CEM Antônio Lucio	Rua Itália, nº 977 – Bairro das Nações
4	CEM Ariribá	Av. dos Tucanos, nº 450 – Bairro Ariribá
5	CEM Armando Cesar Ghislandi	Rua Dom Diniz, nº 450 – Vila Real
6	CEM Dona LILI	Rua Fermínio Teixeira Cruz, 219 – Bairro da Barra
7	CEM Estaleiro dona Lila	Av Ver. Domingos Fonseca, s/nº
8	CEM Giovana de Almeida	R. Higino J. Pio s/nº – Bairro Estaleiro
9	CEM Gov. Ivo Silveira	Av. Santa Catarina, nº 637 – Bairro dos Estados
10	CEM Jardim Iate Clube	Rua Dom Henrique, nº 903 – Jardim Iate Clube
11	CEM Nova Esperança	Rua José A. Cabral – Bairro Nova Esperança
12	CEM Presidente Médici	Rua Paraguai, nº 1005 – Bairro das Nações
13	CEM Taquaras	LAP Rodesindo Pavan, Nº 1048 – Bairro Taquaras
14	CEM Tomaz Francisco Garcia	Rua Biguaçu, nº 841 – Bairro dos Municípios
15	CEM Vereador Santa	Rua 2450, nº 420 - Centro
16	CEJA	Rua 3020, nº 160 - Centro
17	CEAC Sede	Rua: Canelinha
18	CEAC Polo Barra	Rua Antônio Domingos da Silva
19	CEAC Polo Vila Real	Dom Abelardo, n. 400, Vila Real
20	Polo de Alta Habilidades	Rua Brusque, s/nº
21	NEI Anjo da Guarda	Rua Dom Diniz, 350 – Vila Real
22	NEI Ariribá	Rua Bem Te Vi, Bairro Ariribá
23	NEI Bom Sucesso	Rua Maria Joaquina Correia, Bairro da Barra
24	NEI Brilho do Sol	Av. Interpraias 3929 – Estaleiro
25	NEI Carrossel	Rua Grécia, 205 – Nações
26	NEI Criança Esperança	Rua Isaías Serrão – Nova Esperança
27	NEI Cristo Luz	5ª Avenida, 137 – Vila Real
28	NEI Estaleirinho	Av. Interpraias. s/n – Estaleirinho
29	NEI Iate Clube	Rua Dom Rodrigo – Vila Real
30	NEI Meu 1º Passo	Rua Síria, 756 – Bairro das Nações
31	NEI Dona Maria Francisco Siqueira	Rua Borges Siqueira.221 – Bairro Nova Esperança
32	NEI Nova Geração	Rua Angelina, s/nº – Bairro dos Municípios
33	NEI Novo Tempo	Rua Pernambuco, 500 – Bairro dos Estados
34	NEI Odácia Tereza Damázio	Rua Jardim da Saudade, s/n – Bairro da Barra
35	NEI Pão e Mel	Rua Dom Abelardo, 598 – Vila Real
36	NEI Pequeno Mundo	Rua Juvêncio da Silva,301 – N. Esperança

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMMAD ALI TOMALIH, MARCELO ACHUTTI e ANNA CRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AEBA-7BFB-D401-5B52> e informe o código AEBA-7BFB-D401-5B52



37	NEI Pequeno Navegador	Rua Dom Fradique, 100 – Jardim late Clube
38	NEI Pioneiros	Rua Miguel Mate, 586 – Bairro Pioneiros
39	NEI Recanto dos Passarinhos	Rua Paquistão, 360 – Bairro das Nações
40	NEI Rio das Ostras	Rua Maria Maurício Pereira, 20 – Bairro da Barra
41	NEI Santa Clara	5ª Avenida, 585 – Municípios
42	NEI Santa Inês	Rua Angelina, s/nº
43	NEI São Judas Tadeu	Rua Maria Mansoto, 70 – Bairro São Judas Tadeu
44	NEI Sementes do Amanhã	Rua Angelina, 595 – Bairro dos Municípios
45	NEI Sonho de Criança	Rua Itália, 1001 – Bairro das Nações
46	NEI Taquaras	Av. Interpraias – Taquaras
47	NEI Vovô Alécio	Av. dos Tucanos s/n – Bairro Ariribá
48	Sede da Secretaria de Educação	Rua Camboriú, nº 100, esq com 5º avenida - Município
49	Ambiarte	Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, G. Malta, 122 - Municípios

2- Lista de Endereços Secretaria de Inclusão Social.

	Unidade	Endereço
01	CRAS Nação Cidadã	Rua Itália, 1059 – Bairro das Nações
02	CRAS Construindo a Cidadania	R. Maurício Venâncio Cunha, 201 – São Judas Tadeu
03	CRAS Espaço Cidadão	R. Brusque, 127 – Bairro dos Municípios
04	Casa da Família	R. 3100, 876 – Centro
05	Marcenaria Prefeitura	R. São Miguel S/N – São Francisco de Assis – Camboriú.
06	Conselho Tutelar	R. 600, 271 – Centro
07	CREAS	R. Iraque S/C, esquina com Martin Luther – Nações
08	Casa de Passagem	BR 101, Km 130 (lado capela São Roque) – Várzea do Ranchinho.
09	Lar do Adolescente	Rua Dom Miguel, 484 – Vila Real
10	Casa da Sogra	Rua Angelina S/N- Bairro dos Municípios
11	Centro Comunitário Antônio Carlos Santana	Rua Ilhas Marshall - Bairro das Nações
12	Centro Comunitário Vereador Adimir Serrão	R. Manoel Anastácio Corrêa – Bairro da Barra
13	Centro Comunitário Nova Esperança	Rua Doralice Bernardes – Bairro Nova Esperança
14	Centro Comunitário João Gerônimo Vicente	Rua Dom Ricardo, Esquina com Dom Daniel – Vila Real
15	Centro Comunitário São Judas	Rua Pedro Pinto Felipe – São Judas Tadeu
16	Centro Comunitário Estaleiro Tonho Cilo	R. Vereador Domingos Fonseca – Praia do Estaleiro
17	Casa do Autista	Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho S/N - Municípios

3- Autarquia Municipal de Trânsito

Avenida Marginal Leste, 1450 – Centro.

4- Fundo Municipal de Saúde

Laboratório Municipal – Rua 990, 81 – Centro

Hospital Municipal Ruth Cardoso – Rua Angelina S/N – Bairro dos Municípios

5- Secretaria de Segurança

Rua Canoinhas, 68 – bairro dos Municípios

6- Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 – Bairro dos Estados

7- EMASA

Quarta Avenida, 250 – Centro

8- Secretaria da Pessoa Idosa

Rua 1822, 614 – Centro

9- Fundação Municipal de Esporte

Rua 2438, 146 – Centro

10-Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

Rua Angelina, final da Rua – Bairro dos Municípios